

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

14 de Fevereiro de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Inspeção-Geral da Saúde

Aviso n.º 2311/2005 (2.ª série):

Maria José Bailote Nicolau, auxiliar de acção médica do Hospital Distrital de Faro, com a última residência conhecida na Travessa do Matadouro, 11-A, 8700-546 Olhão, é notificada que, por despacho de 14 de Fevereiro de 2005, do Ministro da Saúde, proferido sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 70/03-D, bem como o processo disciplinar n.º 27/04-D, áquele apenso, em que é arguida e que correram termos nesta Inspeção-Geral, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão (artigo 72.º, n.º 3, do Estatuto Disciplinar), podendo, no prazo máximo 60 dias após a publicação deste aviso, impugnar a pena aplicada ou requerer a reabertura do processo, nos termos do artigo 72.º, n.º 4, do Estatuto Disciplinar.

21 de Fevereiro de 2005. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 2312/2005 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua de Santo Agostinho, 6, Cova da Iria, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, distrito de Santarém.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer, a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

21 de Fevereiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 2313/2005 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Avenida de Ivens, 107, loja A, bloco A, freguesia de Alfragide, concelho de Amadora, distrito de Lisboa.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

21 de Fevereiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Deliberação n.º 282/2005. — Considerando que a sociedade SODILOG — Sociedade de Distribuição e Logística, L.ª, com sede social no Polígono de Actividades, bloco 3, Estrada Nacional n.º 10, quilómetro 127,2, 2615-142 Alverca, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, concedida ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 135/95, de 9 de Junho, e 184/97, de 26 de Julho, com o registo n.º A035/H/V/97, de 29 de Dezembro, para as instalações sitas no Polígono de Actividades, bloco 3, Estrada Nacional n.º 10, quilómetro 127,2, 2615-142 Alverca;

Considerando que a sociedade SODILOG — Sociedade de Distribuição e Logística, L.ª, requereu a transferência de instalações para a Estrada da Alfarrobeira, Vialonga, 2625-244 Vialonga, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 9 de Agosto de 2002, a sociedade SODILOG — Sociedade de Distribuição e Logística, L.ª, remeteu o original

da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo n.º A035/H/V/97, de 29 de Dezembro, com fundamento na cessação da actividade na morada sita no Polígono de Actividades, bloco 3, Estrada Nacional n.º 10, quilómetro 127,2, 2615-142 Alverca;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários com o registo n.º A035/H/V/97, de 29 de Dezembro, concedida à sociedade SODILOG — Sociedade de Distribuição e Logística, L.ª, para as instalações sitas no Polígono de Actividades, bloco 3, Estrada Nacional n.º 10, quilómetro 127,2, em Alverca, freguesia de Alverca, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa.

17 de Fevereiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 283/2005. — Considerando que a sociedade Virbac de Portugal — Laboratórios, L.ª, com sede social na Rua de Dionísio Saraiva, lote 1, 1.º, porta 2, 2080 Almeirim, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, com o registo n.º A008/V/2000, de 9 de Maio, para as instalações sitas na Estrada Nacional n.º 117, 2724-503 Amadora;

Considerando que a sociedade Virbac de Portugal — Laboratórios, L.ª, requereu a transferência de instalações para a Estrada da Alfarrobeira, Vialonga, 2625-244 Vialonga, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários para a morada acima referida;

Considerando que em 14 de Julho de 2003 a sociedade Virbac de Portugal — Laboratórios, L.ª, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, com o registo n.º A008/V/2000, de 9 de Maio, com fundamento na cessação da actividade na Estrada Nacional n.º 117, 2724-503 Amadora;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários com o registo n.º A008/V/2000, de 9 de Maio, concedida à sociedade Virbac de Portugal — Laboratórios, L.ª, para as instalações sitas na Estrada Nacional n.º 117, 2724-503 Amadora, freguesia da Amadora, concelho da Amadora, distrito de Lisboa.

17 de Fevereiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 284/2005. — Considerando que a sociedade TAGIFAR II — Farmacêutica, S. A., com sede social na Rua do Engenheiro Ferreira Dias, 772, 4100-246 Porto, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, concedido ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 135/95, de 9 de Junho, e 184/97, de 26 de Julho, com o registo n.º A009/H/V/98, de 3 de Abril, para as instalações sitas na Avenida do Cristo Rei, 46, C/D, e 48, A/B, 2800-054 Almada;

Considerando que, em 23 de Julho de 2003, a sociedade remeteu a este Instituto o original da autorização, com o registo n.º A009/H/V/98, de 3 de Abril, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo n.º A009/H/V/98, de 3 de Abril, concedida à sociedade TAGIFAR II — Farmacêutica, S. A., para as instalações sitas na Avenida do Cristo Rei, 46, C/D, e 48, A/B, 2800-054 Almada, freguesia de Almada, concelho de Almada, distrito de Setúbal.

17 de Fevereiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.